

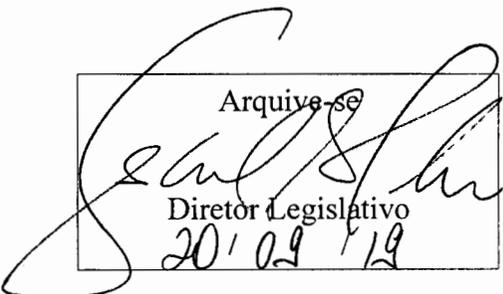
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.285, de 12/09/19

Processo: 82.443

PROJETO DE LEI Nº. 12.775

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "**Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO**" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

Arquive-se

Diretor Legislativo
20/09/19



Matéria: PL 12.775	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 12/02/19	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 12/02/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 12/02/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 35179/2019

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:
<i>João Sal</i> Presidente 12/02/2019

APROVADO
<i>João Sal</i> Presidente 27/08/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.775

(Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

Art. 1º. É denominada "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



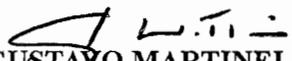
(PL n.º. 12.775 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 08/02/2019


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: Angelina Baloti Bercelino

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1922 – Balsamo/SP

DATA E LOCAL DE FALECIMENTO: 2006 – Jundiaí/SP

FILIAÇÃO:

Justificativa de Homenagem

Angelina Baloti Bercelino, nascida em Balsamo interior de São Paulo em 1922.

Chegou em Jundiaí em 1966, com toda sua família, instalou-se na vila Comercial, onde permaneceu até se falecimento em 2006.

Mae de nove filhos e avo de quinze netos, mulher forte e humilde sempre trabalhou em prol da comunidade, oferecendo sua casa para círculos bíblicos e até mesmo missas que eram celebradas em sua casa, até a construção do salão Paroquial Irma Maria Irene.

Ela e seu esposo ajudaram na construção da igreja católica a parquia SAO PEDRO APOSTOLO.

Mulher guerreira que não fugia a luta, vivia para os pobres e vicentinos.

Amou e educou seus filhos e netos na mesma religião.

Póstuma homenagem, aquela que sempre trabalhou para o próximo.

Representante da família: Thiago Bercceline

E-mail: thiagobercceline@gmail.com

OFÍCIO

ILMO. SR. VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI

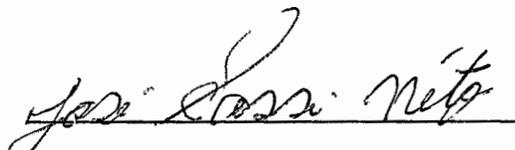
A Associação de moradores do Bairro Jardim Palermo situado em Jundiaí/SP, vem, perante o Sr., expor e ao final requerer o que segue:

No ano de 2016, houve o devido registro do loteamento Jardim Palermo, e, desde então, os moradores aguardam as providências necessárias afim de que sejam denominadas as vias do referido bairro.

Dessa forma, conforme solicitado pelo Gabinete, apresentamos as biografias com breve histórico da vida dos homenageados, cujo nomes serão utilizados para registro das vias.

Sendo assim, segue anexo ao presente ofício, as sugestões dos nomes para as ruas, bem como as biografias.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2019

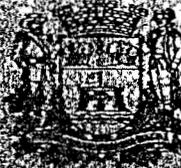


José Sassi



Maria Cristina dos Santos Simile

fls. 08
Lu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO (MUNIC)

Data Entrada: 27/08/2015 **Processo:** 24.779-7/2015-1
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Endereço de Ação
 EC EM CARTEIRA, S/N
 LT CARTEIRA - CARTEIRA
 13.200-970
Grupo/Assunto **Prioridade:** MEDIO
 34-PROCESSO
 4-INFORMACOES
Descrição:
 REF. OF ACPN Nº 109/2015- INFORMAÇÃO SOBRE DEN
 OMINAÇÃO REF. AS VIAS DE O1 À O9 NO LOTEAMENTO
 JARDIM PALERMO



15.1.00.029.0004

PROTOCOLO

M O V I M E N T O

REPARTIÇÃO	DATA	ENTRADA	SIGNADA	DATA
SMRTE/LOP				16/11/16
SMRMA	29/08/15			14 NOV 2016
SMD/DAF				08/11/16
SMSP/GS				11/02/17 06/03/16
DIU/LOP	13/08/15			06/03/17
SMD/DAF				05/11/16
SMRMA/GSP				27 ABR 2017
SMRMA/GS	06/09/15			
SMRMA				19-09-18
SMRMA				

OF. ACPN. Nº. 01/09/2015

Jundiaí, 24 de julho de 2015

Prezado Secretário:

Vimos, amáveis, do presente, solicitar de V.Sa. informações urgentes referentes as ruas de n.ºs. 01 a 09 do Loteamento "Jardim Palermo", localizado as Ruas Jair Limaçã, Dr. Adonito Ladeira e Apolo de Almeida - São Fumê - Vila Nova Jundiaíópolis.

- se integram o patrimônio público
- se são oficializadas
- se podem receber denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs: Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
Sr. Liraucio Faam Junior
DD: Secretário de Relações Institucionais
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares

Ref. Ofício ACPN nº 109/2015

SMRI/DAP

Em 25/08/2015

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DESCRIÇÃO: OF. ACPN N.º 109/2015 - INFORMAÇÕES SOBRE DENOMINAÇÃO
REFERENTE DAS VIAS DE 01 A 09 NO LOTEAMENTO JARDIM PALERMO

Protocolos 18 e 20 de 18 e, 2008, encaminhados à SMAG/SEI,
SMPMA/DFT, SMO/DAP e SMO/DOPB/DPV, para análise e manifestação acerca das
questões relacionadas abaixo, a fim de prestarmos informações ao nobre fideli.

- 1 - As vias, em questão, estão oficializadas?
- 2 - As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
- 3 - Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 - Tratamento de vias fisicamente unitário e contínuo ou existe mudança considerável de direção,
largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 - As vias, em questão, podem receber denominação?


FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA
Diretor de Assuntos Parlamentares

Presidência de Jundiaí

Rua do Comércio, 100 - Jundiaí - SP

Protocolo 18 e 20 de 18 e, 2008

Ofício ACPN nº 109/2015

SMRI/DAP

Em 25/08/2015

Interessado: Antonio Carlos Pereira Neto

Descrição: Of. ACPN N.º 109/2015 - Informações sobre denominação referente das vias de 01 a 09 no loteamento Jardim Palermo



Processo nº 24.779-7/2015

SMAG - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 28/08/2015.

À

SMPMA

Informamos que as vias em questão integram o patrimônio público municipal destinadas à Rua 1 à 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme cópia da documentação às fls. 4/12.
Segue conforme fls. 1.


CARLA GABRIELLE GOMES
Seção de Patrimônio Imobiliário


RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



Certidão nº 02/2016

CERTIDÃO

SÉRGIO DUTRA, Assessor Especial para Assuntos da Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA**, que, de acordo com o que consta no processo 16.390-9/1999, o loteamento implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado "**Jardim Palermo**" foi **REGULARIZADO**, com os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002;-----

-----**CERTIFICA** mais, que o referido loteamento foi **REGISTRADO** em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ);-----

-----**CERTIFICA**, ainda, que o logradouro do sistema viário interno do loteamento (Rua Um, matrícula 153.511 do 2º ORIJ – 2.476,97m², Rua Dois, matrícula 153.512 do 2º ORIJ – 1.475,74m², Rua Três, matrícula 153.513 do 2º ORIJ – 1.072,15m², Rua Quatro, matrícula 153.514 do 2º ORIJ – 769,53m², Rua Cinco, matrícula 153.515 do 2º ORIJ – 6.209,06m², Rua Seis, matrícula 153.516 do 2º ORIJ – 1.561,07m², Rua Sete, matrícula 153.517 do 2º ORIJ – 2.117,25m², Rua Oito, matrícula 153.518 do 2º ORIJ – 1.920,09m², Rua Nove, matrícula 153.519 do 2º ORIJ – 804,02m²) é oficial, pois integra o patrimônio público municipal; que a via se encontra aberta e em uso público; e conta com obras de infraestrutura (rede de água, esgoto, eletrificação/iluminação) com largura total igual a 14,00 metros, remanescendo apenas a providência de sua classificação.-----

-----**CERTIFICA**, por fim, que conforme Termo de Compromisso anexo e integrante desta certidão, as obras de infraestrutura remanescentes (drenagem e pavimentação) nos termos da Lei Complementar nº. 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, os proprietários e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários/parceria e terão seus custos compartilhados entre os moradores e o Poder Público, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras;-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SÉRGIO DUTRA

Assessor Esp. Para Assuntos da Regularização Fundiária



TERMO DE COMPROMISSO

-----Nesta data, **JOSÉ SASSI NETO**, brasileiro, aposentado, RG 20.239-74 SSP/SP, CPF 235.656,089-00, casado, residente nesta cidade à Travessa Adoniro Ladeira nº 375, Jardim Palermo, Presidente da Associação de Moradores, Proprietários e Possuidores de Lotes no Jardim Palermo – Jundiaí, entidade responsável pelo parcelamento irregular implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado “**Jardim Palermo**”, regularizado por meio do processo nº 16.390-9/1999 e registrado em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ – folha 1-verso), com o benefício da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, **DECLARA ciência e compromete-se à execução das obras de infraestrutura remanescentes**, de acordo com a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, que prevê que “...salvo quando possível de serem exigidas do parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária,...”, e § 3º-A, que prevê que o proprietário e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, (Redação dada pela lei 8.375/2015), ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

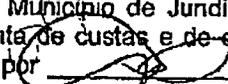
JOSÉ SASSI NETO

CPF 235.656,089-00

fls. 15
RM

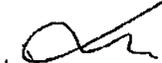
MATRÍCULA
153.518

FICHA
01
VRSO

AV 01- ORIGEM - Protocolo 350.377, em 23/04/2015. Matrícula aberta em virtude do parcelamento do solo resultante da Regularização Fundiária de Interesse Específico, registrado sob n. 28 da matrícula 19.982, sendo apresentada a documentação prevista no Capítulo III da Lei n. 11.977/2009 e Seção X do Capítulo XX do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Regularização Fundiária devidamente aprovada pelo Município de Jundiá através do processo n. 16.390-9, de 06 de agosto de 1999, isenta de custas e de emolumentos. Jundiá, 24 de junho de 2015. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Meilo, escrevente).

JOSE RENATO CHIZOPTI, 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIÁ-SP
Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº. 153518, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº. 6015/73. Protocolo nº. 350377. Guia nº. 115/2015. Jundiá, 24 de junho de 2015.

Emolumentos.....	: 25,37
Estado.....	: 07,21
lpep.....	: 05,34
Sinoreg.....	: 01,34
Trib. Just.....	: 01,34
Município.....	: 00,78
Total.....	: 41,38


José Eduardo Pinto Sarmiento - escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiá
JOSE EDUARDO P. SARMIENTO
Escrevente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 15
RM

Of. GM 4/2018

Jundiaí, 04 de Janeiro de 2018

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Solicito a Vossa Senhoria informações para fins de denominação de ruas no Jardim Palermo.

O loteamento Jardim Palermo foi regularizado em 2016 possui ruas passíveis de denominação conforme cópia do mapa em anexo?

As vias públicas são apenas as de números 1,2,5,7,8 e 9 ou existem outras ruas nesse loteamento que podem ser denominadas? Quais?

Oportunidade em que reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 285/2018

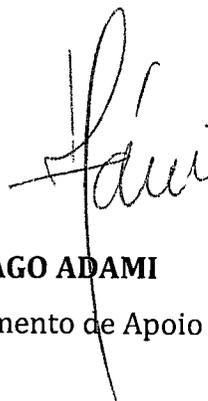
Jundiá, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 4/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 723-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 a 9 em questão, pertencentes ao Loteamento Jardim Palermo, integram o patrimônio público municipal, encontra-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá
Nesta

lfs.3

Camara Municipal de Jundiá

Protocolo Geral nº 82198/2019
Data: 07/01/2019 Horário: 11:00
Administrativo -



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.443

PROJETO DE LEI Nº 12.775 do Vereador GUSTAVO MARTINELLI que denomina
"Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 17, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

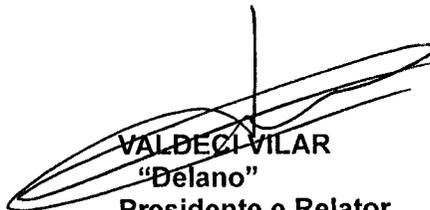
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 12/02/2019.

APROVADO
12 102119


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Cáriso Ithoso Rodrigues, portador(a) do RG nº 30.755.8307 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 290.853.958-6, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Justo Martinele, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Angelina B. Berclino, portador(a) do RG nº 372050256 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 313832888 10 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 16 de agosto de 2019

Junte-se aos autos
do Projeto

GABRIEL MILESI
Membro do Legislativo

16/2019



116ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PARA A APRECIACÃO DAS DENOMINAÇÕES:

- Projeto de Lei n.º 12.775 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.797 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.799 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.924 – Paulo Sergio Martins

Denomina "Praça VIRGÍLIO TORRICELLI" área pública na Av. Vitorio Pavan, destinada a "Equipamento de Lazer 8", no Parque São Luiz.

Autores do Requerimento: GUSTAVO MARTINELLI

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO



Processo 82.443

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/08/19

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.775

Denomina "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

Faz Tal
FAQUIAZ TÁHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.775

PROCESSO N.º 82.443

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28 / 08 / 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

16 / 09 / 19

[Signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 24
proc. [Signature]

OF. GP.L. nº 312/2019

Processo nº 28.601-1/2019

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 83932/2019
Data: 16/09/2019 Horário: 15:51
Administrativo -

Jundiaí, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.285, objeto do Projeto de Lei nº 12.775, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
17/09/19



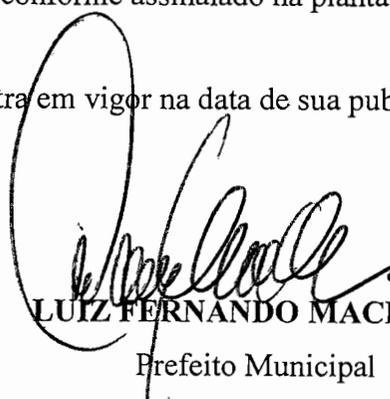
LEI N.º 9.285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina "**Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO**" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO**" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PROJETO DE LEI Nº. 12.775

Juntadas:

fls. 02/17 em 08/02/19 Ru; fls. 18 em
13/02/19 Cd ~~~~~ fls. 19 em 22.08.2019;
fls. 20 a 23 em 28/08/19 hu
fls. 24/26, em 17/09/19 

Observações: